

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 1 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

1 INTRODUÇÃO

A **Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados** (“Política”) é o alicerce do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da **USINA SANTA FÉ S.A.** (“USF” ou “Empresa”). O objetivo desta Política é estabelecer uma cultura empresarial que observe os padrões nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais, identificando as principais premissas a serem observadas que permitem que a Empresa trate dados pessoais de maneira adequada.

A USF está comprometida a seguir altos padrões éticos e conduzir todos os seus negócios de forma transparente e de acordo com leis, regras, regulamentos, códigos, e diretrizes aplicáveis, respeitando os direitos e liberdades fundamentais de titulares de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018, “LGPD”).

Esta Política está acompanhada de dois anexos, buscando indicar os documentos envolvidos nesta Política (Anexo I) e esclarecer termos relacionados à privacidade e à proteção de dados (Anexo II).

2 CONCEITOS

Conforme dispostos no Anexo II.

3 DIRETRIZES

3.1 Escopo

Esta Política se aplica a todos os colaboradores e terceiros que, de alguma maneira, tratam dados pessoais para, ou em nome, da USF, independentemente de vínculo direto com a Empresa, ou da natureza do tratamento. Entende-se por “**Colaborador**” todos os administradores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes da USF, independentemente do cargo ou função exercida, enquanto “**Terceiro**” são todos os prestadores de serviços, trabalhadores terceirizados, parceiros comerciais, fornecedores e representantes da Empresa.

Esta Política estabelece os **padrões mínimos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais**, independentemente de onde se localize o titular e/ou a unidade de negócio responsável pelo tratamento dessas informações, dentro ou fora do território nacional.

Entende-se por “Tratamento de dados” toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Em todos os casos, aplicaremos sempre o padrão mais alto em relação à proteção de dados, seja ele estabelecido nesta Política, seja ele estabelecido em legislação aplicável. Variações decorrentes de leis locais e/ou regulações setoriais serão transformadas em anexo a esta Política, e devem ser interpretados em conjunto com esta Política.

Maria José Gonçalves Gomes
Elaborado por
Comitê DPO

Ana Lucia Gianinni Gobato
Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais

Roberto Malzoni Filho
Aprovado por
Conselho de Administração

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 2 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

3.2 Princípios Norteadores da Proteção de Dados

A USF cuidará para que todas as suas atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com os Princípios para o Tratamento de Dados Pessoais, conforme elencadas no art. 6º da LGPD: Finalidade, Adequação, Necessidade, Livre Acesso, Qualidade dos Dados, Transparência, Segurança, Prevenção, Não-discriminação, e Responsabilidade e Prestação de Contas. Todos os princípios aqui elencados estão detalhados no **Anexo II** desta Política.

3.3 Programa de Privacidade

3.3.1 Estrutura Normativa

A estrutura normativa do Programa de Privacidade da USF é composta por um conjunto de documentos com 03 (três) níveis distintos, elencados no Anexo I desta Política, divididos nas seguintes categorias:

3.3.2 Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados: Formalizada neste documento, estabelece princípios e fundamentos que deverão nortear os demais instrumentos que compõem o Programa de Privacidade. Esta Política somente poderá ser alterada pelo Comitê DPO, e será publicada mediante aprovação do Conselho de Administração da USF.

3.3.3 Políticas de Proteção de Dados: Estabelecem as regras específicas a serem observadas no tratamento de dados pessoais e deverão respeitar os princípios definidos neste documento. Estas políticas podem ser criadas e alteradas pelo Comitê DPO, e serão publicadas mediante a aprovação da Diretoria; e

3.3.4 Procedimentos de Proteção de Dados: Operacionalizam as regras dispostas nas políticas de proteção de dados, permitindo sua aplicação direta e prática nas atividades cotidianas da USF. Estes procedimentos podem ser criados e alterados pelos Gestores das Áreas, e serão publicados mediante a aprovação do Comitê DPO.

3.4 Gestão

A gestão do Programa de Privacidade da USF deverá ser conduzida primariamente pelo Comitê DPO, ente responsável pela gestão centralizada e independente do Programa de Privacidade da Empresa, sem prejuízo da atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da USF, ambos podendo e que pode ser contatados por meio do endereço eletrônico dpo@usinasantafe.com.br ou através do telefone (16) 3387-9900.

Maria José Gonçalves Gomes
Elaborado por
Comitê DPO

Ana Lucia Gianinni Gobato
Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais

Roberto Malzoni Filho
Aprovado por
Conselho de Administração

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 3 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

3.5 Registro das Operações de Tratamento

A USF é legalmente obrigada a manter um registro de todas as suas atividades de tratamento de dados pessoais, e manter este registro atualizado. Todos aqueles que tratam dados pessoais devem contribuir para a atualização deste registro, informando ao Comitê DPO suspeitas de inconsistências, criação de novas atividades de tratamento, e encerramento de atividades de tratamento antigas.

O Comitê DPO é responsável por garantir a atualização e revisão periódica completa deste registro, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações sobre cada uma delas:

- Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento – e, neste caso, a finalidade para transferência – e descarte);
- Base legal para tratamento;
- Tipos de dados pessoais coletados;
- Finalidade para a qual o dado é tratado;
- Período de retenção do dado;
- Área responsável pelo dado; e
- Volume aproximado de registros existentes.

A documentação desse registro deve ser suficientemente clara e detalhada para ser utilizável como fonte de informações quando do exercício de direitos pelos titulares.

3.6 Tratamentos de Dados Pessoais

Todo tratamento de dados deve ser feito em acordo com as regras estabelecidas no Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da USF, incluindo as políticas e procedimentos relativos à segurança da informação determinadas no **Código de Ética e Conduta** (disponível em <http://www.usinasantafe.com.br/index.php?exe=principios&idioma=pt>). Assim, a USF deve implementar **Avisos de Privacidade** sempre e quando coletar dados pessoais de titulares, tanto internos quanto externos à Empresa. Os Avisos de Privacidade devem ser disponibilizados aos titulares de direitos pessoais antes que ocorra a coleta de informações, descrevendo quais dados serão coletados e como e por que eles serão utilizados.

Além disso, todo tratamento deve considerar questões de privacidades desde o início do projeto. Adotar uma prática de **Privacy by Design** é essencial para que as atividades de tratamento da USF estejam adequadas à LGPD e outras leis de proteção de dados que venham a ser aplicáveis. Em certos casos, a área responsável pela atividade deverá elaborar um **Relatório de Impacto à Proteção de Dados (“RIPD”)**, documentação que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco para demonstrar que a atividade proposta é adequada e não fere direitos dos titulares de dados.

No caso de tratamento de dados pessoais com base no Legítimo Interesse, devemos cumprir com as diretrizes previstas no **Procedimento de Avaliação de Legítimo Interesse**,

Maria José Gonçalves Gomes
Elaborado por
Comitê DPO

Ana Lucia Gianinni Gobato
Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais

Roberto Malzoni Filho
Aprovado por
Conselho de Administração

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 4 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

em que serão analisados todos os detalhes relevantes de um tratamento de dados baseado no Legítimo Interesse, para fins de avaliação da sua efetiva possibilidade de utilização.

Dados sensíveis naturalmente tem um maior potencial de causar danos aos titulares. Portanto, há hipóteses mais restritas para serem usados. Em certos casos, pode ser necessário o consentimento dos titulares para a atividade, conforme a **Política de Coleta, Uso e Gestão de Consentimento**. Quando a identidade do titular deixar de importar, mas as informações ainda forem úteis para estudos, deve-se **anonimizar** seus dados. Durante todo o ciclo de vida dos dados, deve-se garantir que eles estejam adequadamente protegidos por meios técnicos e organizacionais.

3.7 Compartilhamento de Dados Pessoais

A USF possui o dever de garantir que tanto os dados coletados, quanto os dados recebidos por Terceiros e compartilhados com a Empresa foram tratados observando-se a LGPD. Nesta linha, a USF se compromete a ser diligente no tratamento dos dados e restringir as informações enviadas e recebidas ao mínimo necessário para realização de suas atividades. Para isso, devemos aplicar **cláusulas contratuais sobre proteção de dados**.

3.8 Incidentes de Segurança da Informação Envolvendo Dados Pessoais

Se houver suspeita de um incidente envolvendo dados pessoais, deve-se informar o Comitê DPO imediatamente para que possa verificar esta ocorrência e tomar as medidas necessárias para iniciar o plano de resposta da empresa. O **Plano de Resposta a Incidentes** inclui detalhes de como realizar essa notificação e outras informações importantes no caso da ocorrência de um incidente na USF.

3.9 Direitos dos Titulares

É obrigação da USF permitir que os titulares de dados pessoais exerçam seus direitos de forma gratuita e simplificada, conforme seu procedimento para atendimento aos **Direitos dos Titulares**. Dentre os pedidos que podem ser feitos estão o de: confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de informação, restrição de dados excessivos, portabilidade de dados a outro fornecedor, recusa ao consentimento, revogação do consentimento previamente outorgado, eliminação dos dados tratados com base num consentimento pregresso, informação sobre compartilhamentos já realizados, e revisão de decisões automatizadas. A confirmação do tratamento de dados pessoais e o acesso a essas informações deve ser feito imediatamente, se em formato simplificado, ou em até 15 dias do pedido, se em formato simplificado. Os outros direitos não possuem prazo regulamentar.

3.10 Disposições Finais

Maria José Gonçalves Gomes
**Elaborado por
Comitê DPO**

Ana Lucia Gianinni Gobato
**Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais**

Roberto Malzoni Filho
**Aprovado por
Conselho de Administração**

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 5 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

Esta Política Geral de Privacidade entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre os assuntos nela tratados e deverá ser revisada sempre que houver mudanças no Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da USF.

Em caso de dúvidas relacionadas a esta Política, ou para situações em que tenha sido identificada ou haja suspeita de violação às práticas acima descritas, recomenda-se que entre em contato com o Comitê DPO da USF ou com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Empresa, em ambos os casos por meio do endereço eletrônico dpo@usinasantafe.com.br ou por meio do telefone (16) 3387-9900. As denúncias de violações a esta Política serão anônimas e a não-retaliação será garantida.

05 de agosto de 2022
Versão 1.0

3.11 ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE DA USF

Aviso Externo de Privacidade: documento que indica as operações de tratamento da Empresa envolvendo titulares de dados externos à Empresa, como clientes, parceiros e fornecedores.

Aviso Interno de Privacidade: documento que indica as operações de tratamento da Empresa envolvendo seus colaboradores.

Guia de Privacy by Design: documento utilizado para considerar as implicações, em um determinado projeto da Empresa, de um determinado tratamento de dados desde o início de sua concepção. Entre outras disposições, este documento contempla subsídios para avaliação das atividades de tratamento de dados pessoais cuja base legal seja o Legítimo Interesse, além de indicar as regras sobre quando e como preencher um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Guia para Atender às Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais: documento que estabelece procedimentos para o atendimento aos direitos dos Titulares de dados pessoais.


Guia Prático para Estruturação do Cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: documento que veicula informações e orientações quanto ao desempenho de tarefas pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e, no caso da Empresa, pelo Comitê DPO.

Procedimento para o Uso e Gestão do Consentimento: documento que estabelece as regras aplicáveis ao uso do consentimento como base legal durante todo o ciclo dos dados pessoais.

Maria José Gonçalves Gomes
**Elaborado por
Comitê DPO**

Ana Lucia Gianinni Gobato
**Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais**

Roberto Malzoni Filho
**Aprovado por
Conselho de Administração**

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 6 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

Procedimento para o Uso Compartilhado de Dados Pessoais: documento que estabelece as regras para o compartilhamento de dados pessoais com terceiros.

Política de Manuseio de Dados Pessoais: documento que estabelece regras para manuseio de dados pessoais e indica cuidados específicos a serem tomados.

Procedimento de Resposta a Incidentes de Dados Pessoais: documento que estabelece procedimentos para minimização dos impactos jurídicos de um incidente de violação de dados pessoais.

Regimento do Comitê DPO: documento que estrutura o Comitê DPO, sua alçada de decisão e regras internas aplicáveis.

ANEXO II – DEFINIÇÕES DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As definições abaixo, enquanto anexo integrante da Política Geral de Privacidade, trazem os principais conceitos e nomenclaturas específicas de privacidade e proteção de dados que são utilizados no Programa de Privacidade da USF presentes nas Políticas, Procedimentos e documentos correlatos.

As definições elencadas neste Glossário são, sempre que possível, reflexo da conceituação da Lei Federal 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e outras legislações aplicáveis de privacidade e proteção de dados pessoais, devendo ser atualizadas sempre e quando a legislação sofrer alterações, ou se a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) adicionar, retirar ou modificar conceitos previstos na legislação.

Todos os termos no singular definidos neste instrumento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa, estando ou não em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas.

Agentes de Tratamento de Dados Pessoais: são aqueles responsáveis pelo tratamento de dados pessoais segundo a LGPD: o controlador e o operador, conforme explicações presentes neste glossário.

Anonimização: processo pelo qual um dado relativo a um titular deixa de identificá-lo, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do seu tratamento.

Maria José Gonçalves Gomes
**Elaborado por
Comitê DPO**

Ana Lucia Gianinni Gobato
**Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais**

Roberto Malzoni Filho
**Aprovado por
Conselho de Administração**

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 7 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”): é o órgão público responsável por regulamentar, fiscalizar e aplicar penalidades administrativas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Base Legal: termo que se refere às hipóteses que autorizam o tratamento de dados pessoais listadas nos artigos 7º, 11 e 14, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados.

Comitê DPO: é o órgão colegiado nomeado pela Empresa para atuar como canal de comunicação entre ela, os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, assumindo as competências do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que é denominado, no exterior, de “Data Protection Officer” (“DPO”). Tem como principal objetivo garantir que a Empresa esteja em conformidade com as regulações sobre privacidade e proteção de dados.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado Anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado Biométrico: dado que permite a identificação de pessoa física por meio do uso de alguma de suas características biológicas, como vídeos, fotos e impressão digital.

Dado Comportamental: dado pessoal que revele histórico ou preferências pessoais. Por exemplo: geolocalização, histórico de compras e histórico de sites visitados na internet.

Dado Financeiro: dado pessoal relacionado a informações bancárias (banco, agência, conta corrente), salários, declaração de impostos, rendimentos, faturas de cartão de crédito e score de crédito, por exemplo.


Dado Pessoal: qualquer informação que identifique ou que possa identificar uma pessoa física. Por exemplo: nome, data de nascimento, estado civil, número de inscrição no CPF/MF e no RG, endereço de e-mail, endereço residencial, conta e agência bancária, ou características físicas, econômicas, culturais ou sociais dessa pessoa física.

Dado Pessoal de Criança: dado pessoal de toda e qualquer pessoa física com até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Maria José Gonçalves Gomes
**Elaborado por
Comitê DPO**

Ana Lucia Gianinni Gobato
**Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais**

Roberto Malzoni Filho
**Aprovado por
Conselho de Administração**

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 8 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

Dado Pessoal Sensível: qualquer dado pessoal relacionado à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Decisão Automatizada: decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (“Encarregado”): é a pessoa natural (física) indicada pela USF para atuar como canal de comunicação entre a Empresa, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados sempre que a representação da Empresa em matéria de proteção a dados pessoais não puder ser realizada diretamente pelo Comitê DPO.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.


Princípios para o Tratamento de Dados Pessoais: regras gerais para tratamento de dados pessoais, elencadas no art. 6º da LGPD. Estão também indicadas abaixo:

- **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades. Por exemplo: a Empresa deve evitar usar termos genéricos como justificativas para tratar dados, como “para melhor experiência do cliente” ou “para conduzir o negócio”.
- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento. Por exemplo: se a Empresa coleta dados cadastrais de algum cliente para prestar determinado serviço, ela não deve usar esses mesmos dados para enviar anúncios de *marketing*, a não ser que tenha coletado consentimento específico deste cliente para tal finalidade adicional.
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados. Por exemplo: se para concluir uma transação com seus clientes a Empresa apenas precisa de dados cadastrais, ela não deve solicitar seus dados financeiros.
- **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais. Na prática, a Empresa deve ser capaz de atender às requisições dos titulares, presentes no art. 18 da LGPD, como por exemplo a

Maria José Gonçalves Gomes
**Elaborado por
Comitê DPO**

Ana Lucia Gianinni Gobato
**Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais**

Roberto Malzoni Filho
**Aprovado por
Conselho de Administração**

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO Nº 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 9 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

solicitação de correção de dados incompletos ou o pedido de revogação do consentimento dos titulares.

- **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento. Por exemplo: a Empresa deve garantir uma atualização cadastral de seus fornecedores para observar este princípio.
- **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial. O Aviso de Privacidade da Empresa tem por objetivo principal garantir esta transparência aos titulares.
- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Por exemplo: para observar este princípio, a Empresa deve garantir mecanismos adequados de segurança, como armários com chaves, e de tecnologia da informação, como o controle de acesso por *login* e senha e o desenvolvimento de dispositivos de monitoramento de tráfego na rede (*firewall*).
- **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais. A Empresa deve, portanto, ser proativa no cumprimento a LGPD, garantindo que seu Programa de Privacidade tenha mecanismos de prevenção a danos. Uma boa medida é o próprio Relatório de Impacto de Proteção de Dados, que ajuda a mitigar possíveis riscos de determinada atividade.
- **Não Discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos. Por exemplo: a Empresa não poderia analisar histórico de crédito de algum candidato a processos seletivos para eventual contratação.
- **Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas. Na prática, entendemos que este princípio exige que a Empresa não apenas cumpra a LGPD, mas também tenha mecanismos suficientes de registro do cumprimento, para o caso de titulares ou a ANPD entrarem em contato solicitando determinada documentação.


Pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (“RIPD”): nome que se dá ao documento que descreve uma atividade de tratamento de dados pessoais que, por sua

Maria José Gonçalves Gomes
Elaborado por
Comitê DPO

Ana Lucia Gianinni Gobato
Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais

Roberto Malzoni Filho
Aprovado por
Conselho de Administração

 USINA SANTA FÉ	POL - POLÍTICA EMPRESARIAL			Nº: POL-001-JUR
	REVISÃO N° 01	DATA DA EMISSÃO 05/08/2022	DATA DA REVISÃO 13/01/2025	PÁGINA 10 de 10
TÍTULO	POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS			

natureza, possa gerar riscos às liberdades civis ou aos direitos individuais dos titulares nela envolvidos.

Terceiro: toda e qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, com quem a Empresa se relacione ou venha a se relacionar (ex. empresas do mesmo grupo econômico, órgãos e/ou entidades públicas, prestadores de serviços, fornecedores, consultores, parceiros de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatários cessionários de espaço, dentre outras).

Titular: pessoa física a quem se referem os dados pessoais (ex. um empregado ou estagiário, um fornecedor de produtos ou serviços, ou um cliente).

Transferência Internacional de Dados: transferência de dados para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Tratamento: toda e qualquer operação com dados pessoais, incluindo coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, atualização, comunicação, transferência, compartilhamento e extração de dados pessoais.

Uso Compartilhado de Dados Pessoais, ou Compartilhamento: toda e qualquer forma de comunicação, divulgação, transferência (inclusive internacional), interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais com terceiros (ex. entrega dos dados de empregados ao E-Social ou a administradoras de benefícios funcionais, ou envio dos dados de administradores a instituições financeiras).

4 EXCEÇÕES

N/A

Maria José Gonçalves Gomes
**Elaborado por
Comitê DPO**

Ana Lucia Gianinni Gobato
**Analisado por
Encarregado pelo Tratamento de Dados
Pessoais**

Roberto Malzoni Filho
**Aprovado por
Conselho de Administração**